LEI Nº 4.309, DE 03 DE JULHO DE 2008

"Denomina a via pública de Pedro Oswaldo Bertini"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada **"PEDRO OSWALDO BERTINI"** a via pública que parte do trevo de acesso à SP 147, no Km 45 dessa Rodovia e segue até encontrar a propriedade da Transportadora Itapirense Bertini.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de julho de 2008.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINSITRATIVA